



# DIÁRIO OFICIAL

## LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

14 Páginas

EDIÇÃO Nº 1274

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

#### MESA DIRETORA

**WENDEL LIMA (MDB)**

Vice-Presidente

**MARCELO ROSA  
(MDB)**

2º Vice-Presidente

**SABRINA ASTORI  
(PSB)**

Presidente

**ROSANA PINHEIRO  
(PSD)**

1ª Secretária

**OLDAIR ROSSI  
(UNIÃO BRASIL)**

2ª Secretária

#### VEREADORES

**ANSELMO BIGOSSO  
(PP)**

**KAMILLA ROCHA  
(MOBILIZA)**

**TAINÁ COUTINHO  
(PRD)**

**DENIZART ZAZÁ  
(PODEMOS)**

**LEANDRO INÁCIO  
(DC)**

**THIAGO GARROCHO  
(PL)**

**FELIX JULIATTI  
(PRD)**

**PROFESSOR LUCIANO  
(PP)**

**THIAGO MAGNO  
(REPUBLICANOS)**

**IZAC QUEIROZ  
(PP)**

**DITO XARÉU  
(MOBLIZA)**

**VINÍCIUS LINO  
(PL)**

#### E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br  
diretoria@cmg.es.gov.br  
procuradoria@cmg.es.gov.br  
controladoria@cmg.es.gov.br  
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br  
rh@cmg.es.gov.br  
licitacao@cmg.es.gov.br  
contabilidade@cmg.es.gov.br  
comunicacao@cmg.es.gov.br  
compras@cmg.es.gov.br

#### SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>  
[www.cmg.es.gov.br/transparencia](http://www.cmg.es.gov.br/transparencia)  
[www.cmg.es.gov.br/controladoria](http://www.cmg.es.gov.br/controladoria)  
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
Telefone: (27) 3261-3414

#### OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180  
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:  
[ouvidoria@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoria@cmg.es.gov.br)

#### OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES  
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739  
e-mail: [ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br](mailto:ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 2

**COMISSÕES PERMANENTES**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSI** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF**

**KAMILA ROCHA** (MOBILIZA) PRESIDENTE  
**DENIZART ZAZÁ** (PODEMOS) RELATOR  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF**

**DENIZART ZAZÁ** (PODEMOS) PRESIDENTE  
**ANSELMO BIGOSSI** (PP) RELATOR  
**PROFESSOR LUCIANO** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP**

**OLDAIR ROSSI** (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE  
**DENIZART ZAZÁ** (PODEMOS) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSI** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD**

**DENIZART ZAZÁ** (PODEMOS) PRESIDENTE  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ANSELMO BIGOSSI** (PP) MEMBRO

**COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM**

**ROSANA PINHEIRO** (PSD) PRESIDENTE  
**KAMILA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**MARCELO ROSA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) RELATOR  
**WENDEL LIMA** (MDB) MEMBRO

**COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

**MARCELO ROSA** (MDB) PRESIDENTE  
**KAMILA ROCHA** (MOBILIZA) RELATOR  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) MEMBRO

**COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE**

**PROFESSOR LUCIANO** (PP) PRESIDENTE  
**DITO XARÉU** (MOBILIZA) RELATOR  
**ROSANA PINHEIRO** (PSD) MEMBRO

**REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

**DEMOCRACIA CRISTÃ - DC**

**LEANDRO INÁCIO**

**MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB**

**MARCELO ROSA**  
**WENDEL LIMA**

**MOBILIZA**

**DITO XAREU**  
**KAMILA ROCHA**

**PARTIDO LIBERAL - PL**

**VINICIUS LINO**  
**THIAGO GARROCHO**

**PODEMOS**

**DENIZART ZAZÁ**

**PARTIDO PROGRESSISTA - PP**

**IZAC QUEIROZ**  
**PROFESSOR LUCIANO**  
**ANSELMO BIGOSSI**

**PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD**

**TAINÁ COUTINHO**  
**FELIX JULIATTI**

**PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB**

**SABRINA ASTORI**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD**

**ROSANA PINHEIRO**

**REPUBLICANOS**

**THIAGO MAGNO**

**UNIÃO BRASIL**

**OLDAIR ROSSI**



**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 9.465/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

**CONSIDERANDO** o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD:**

WENIA FREGONA DOS SANTOS;  
INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;  
LUCIANE NUNES DE SOUZA;  
SERGIO ALVES BINO;  
LUCIMARA POTON PEREIRA;  
JESSICA PEIXOTO;  
TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA;  
HUMBERTO LUIZ HELMER;  
DEIJAIR ANTONIO TURI.

**Art. 2º** – Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

**I** – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria LTDA, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

**II** – Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

**III** – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

**IV** – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

**V** – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

**VI** – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

**VII** – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogada.



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1274**

**Página 4**

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023.

**Art.5º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 7º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.135/2024.

**Art.8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.464/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARRGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 644/2023 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de proceder à avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: BERNARDO GARCIA CARVALHO, **presidente**; ALCIMARA BARROZO PEREGRINO, **membro**; BRENDA SILVA PORTO, **membro**; LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, **membro**; e SGUALDO CHIANELLI JUNIOR, **membro**.

**Art. 2º** – A seleção dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/02/2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.140/2024.

**Art. 8º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**



**PORTARIA Nº 9.463/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Designar os Servidores: IVAN PIMENTEL MONTEIRO, RENAN NUNES DE BARROS, PAULO RICARDO BENINCA, DANIEL SOUZA SANTOS, e BRUNO SANT ANA ASTORI para atuarem como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.386/2025.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.462/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA EM FUNÇÃO DE LIMITE DE VALOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e **regulamentada pela Resolução nº 642 de 31 de março de 2023**, Considerando o Decreto nº 15.467, de 25 de julho de 2023, que "Regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, em função de valor, com fundamento nos incisos I e II, do art. 75 da Lei do 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e, da outras providências."

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a **EQUIPE DE APOIO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS**, composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

- I- PAULO VINICIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR;
- II- MAXWELL JOAO DOS SANTOS;



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1274**

**Página 6**

III - EVANILDO BINO ALVES;  
IV- WUDSON PEREIRA DA SILVA;  
V - RAYANNY DA SILVA;  
VI - GILCEIA CRISTINA GOMES CORRADI.

**Art. 2º** - O Agente de Contratação/Pregoeiro **WAGNER RUDECK SHEL COCK** foi designado através da Portaria nº 8.576/2023, de 01/11/2023.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições desta equipe a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite, o impulsionamento do procedimento e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da contratação direta por dispensa em função do valor, com fundamentos nos incisos I e II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 4º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.385/2025.

**Art. 8º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.461/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão Temporária de Apoio às Atividades Plenárias (AAP), das atividades relativas ao exercício de 2025 da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: LUCIANE NUNES DE SOUZA, **Presidente**; ALESSANDRO SILVA LEITE JUNIOR, **membro**; DANILO LIMA COSTA, **membro**; ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA, **membro**; RENAN LOPES REIS, **membro**; GILMAR PINHEIRO, **membro**; ELIMAR PEREIRA DE SOUZA, **membro**; PATRÍCIA CASTRO DE PAULA, **membro**; PAULO MARCELO ALVES ROCHA, **membro**; e RAISSA NOGUEIRA COUTINHO ZAN, **membro**.

**Art. 2º** – A Comissão deverá auxiliar as Sessões Plenárias, sendo elas Ordinárias e/ou Extraordinárias, fornecendo apoio procedimental às atividades do legislativo, bem como assessorando à mesa diretora, em conjunto com as chefias de Gabinete da Presidência na elaboração da Ordem do dia das Sessões Plenárias e nas solenidades, audiências públicas, sessões itinerantes e demais eventos do Poder Legislativo;

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025.

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 7

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 6º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.384/2025.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.460/2025**

**DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A CONTINUIDADE DO ENVIO MENSAL DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que **alterou a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e-Social para o 4º grupo de obrigados**; de modo que o mencionado Sistema entrou em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª e última fase) deverão ser enviados mensalmente.

CONSIDERANDO o envio mensal da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e-Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar os Servidores: INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, **Coordenador**; RAIANY ASTORI BUBACK, **Subcoordenador**; KAMILA ALMEIDA GRASSI SILVA, **Secretária**; GABRIELA VIZZONI MEZADRI, **membro**; ADRIANA TRINDADE FERREIRA, **membro**; GUILHERME MENDES SOARES, **membro**; LUCIMARA POTON, **membro**; RAYANNY DA SILVA, **membro**; e RENAN LOPES REIS, **membro**; para compor o Grupo de Trabalho do envio mensal do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e-Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de implantação do Sistema e-Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação e manutenção do e-Social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e-Social;



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

**sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025**

**EDIÇÃO Nº 1274**

**Página 8**

IV - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;  
V - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;  
VI - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e-Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;  
VII - Garantir a implantação total do Programa.

**Art. 3º** - O Grupo de Trabalho de continuidade do envio mensal do Sistema e-Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

**Art.4º** - O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025; podendo ser prorrogado.

**Art. 5º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.383/2025.

**Art. 9º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarapari**

**PORTARIA Nº 9.459/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que deu regulamento o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e § 2º do art. 216 da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída a Comissão encarregada de avaliar a qualidade das informações prestadas pelo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, BRENDA SILVA PORTO, DANILO LIMA COSTA, DIONE VANELLI GRASSI, GABRIELA VIZZONI MEZADRI, MARIA DA PENHA BASTOS, LANA SIMÕES VASCO DE ALMEIDA, TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, THAYS ROSA BARROS, ROMILDO SEIBERT SCALZER e VINICIUS RIBEIRO CORTAZIO.

**Art. 2º** – A Comissão deverá avaliar o atendimento a todos itens que constituem exigências dos órgãos fiscalizadores, sobretudo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, bem como a atualização em tempo real dos dados divulgados no sítio eletrônico institucional, a fim de garantir ao cidadão o direito fundamental de acesso à informação, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

**Art.3º** – O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/06/2025, podendo ser prorrogado.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 9

**Art. 4º** – Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.382/2025.

**Art. 7º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.458/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO, **membro**; ALEXANDRE JONATAS MORRONI, **Secretário**; ADENILSON PEREIRA DA SILVA, **membro**; LUCAS FERNANDES BELARMINDO, **membro**; **MARCELO** DELA FINA INACIO, **membro**, e SERGIO ALVES BINO, **membro**; para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art.3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art.4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art.5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.381/2025.

**Art.6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.457/2025**

**DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, Considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 10

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os Servidores: RAIANY ASTORI BUBACK; **Presidente**, WELINGTON ALVES XAVIER; **Secretário**; RENAN NUNES DE BARROS **membro**; DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN; **membro**; e WUDSON PEREIRA DA SILVA; **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

**Art. 2º** - Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-6 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 134/2023 e suas alterações.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.380/2025.

**Art. 6º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.  
Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.456/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **WUDSON PEREIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.457/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,



**DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Guarapari**

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 11

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **DEIJAIR ANTÔNIO TURI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CCL-07**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.454/2025**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **MARIA JULIA CAMPOS PAULINO**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO – CCL-05**, na forma da Lei Complementar nº. 134/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/02/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**PORTARIA Nº 9.453/2025**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO BATISTA GARROCHO MAXIMIANO**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 530/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **THIAGO PATERLINI MONJARDIM**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 13/02/2025.

**Art. 3º** – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

EDIÇÃO Nº 1274

Página 12

**PORTARIA Nº 9.452/2025**

ERRATA DA PORTARIA Nº **9.446/2025**, DE **18 DE FEVEREIRO** DE 2025, PUBLICADA NO DOLM Nº **1272** DE **26/02/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis,

**RETIFICA:**

**Onde se lê: Art.1º-** Estabelecer que no período de 03/03/2025 a 07/03/2025, não haverá expediente interno na Câmara Municipal de Guarapari (Anexo e Sede).

**Leia-se: Art.1º-** Estabelecer que no período de 03/03/2025 a 05/03/2025, não haverá expediente interno na Sede e no Anexo da Câmara Municipal de Guarapari.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de fevereiro de 2025.

**SABRINA BUBACH ASTORI**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 655/2025**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES torna público para conhecimento dos interessados que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE QUADROS (MOLDURAS DE FOTOGRAFIAS) PARA A GALERIA DA VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas no presente objeto para a apresentação de propostas no prazo de 3 (três) dias úteis.

As propostas deverão ser encaminhadas ao seguinte endereço de e-mail: [compras@cmg.es.gov.br](mailto:compras@cmg.es.gov.br).

O termo de referência com as demais especificações da contratação pretendida está disponível no site do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guarapari (<https://www.cmg.es.gov.br/transparencia>), bem como poderá ser solicitado através do e-mail acima mencionado.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail citado, pelo telefone (27) 3361-1715 ou ainda diretamente na Sede da Câmara Municipal de Guarapari, situada na **Av. Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES.**

Guarapari/ES, 28 de fevereiro de 2025.

**Sabrina Bubach Astori**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



*DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL*  
*Câmara Municipal de Guarapari*

*sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025*

*EDIÇÃO Nº 1274*

*Página 13*

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**

**CONTRATOS**

**XXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

### MESA DIRETORA

**SABRINA ASTORI**

*Presidente*

**WENDEL LIMA**

*1º Vice-Presidente*

**MARCELO ROSA**

*2º Vice-Presidente*

**ROSANA PINHEIRO**

*1ª Secretária*

**OLDAIR ROSSI**

*2º Secretário*

### GESTÃO ADMINISTRATIVA

**LUCIANE NUNES DE SOUZA**

*Diretor Geral*

**RENAN NOSSA GOBBI**

*Procurador Geral*

**INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

*Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos*

**ADRIANA TRINDADE FERREIRA**

*Diretor Contábil*

**WAGNER RUDECK SHEL COCK**

*Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM*

**Responsável pela Publicação**